



TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CASA IMPERIAL ROSA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, do outro ladoo GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CASA IMPERIAL ROSA, inscrito no CNPJ nº.49.083.492/0001-15 com sede na Avenida Cupertino Guerra, nº 260, Grand Park, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Thiago Augusto Silva Freitas, portador do RG MG 14.502.905 e do CPF nº.072.634.676-40, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas. Objeto: "Aquisição e Confeção de Fantasias para a Casa Imperial da Rosa" em razão das festividades carnavalescas de 2025. Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Thiago Augusto Silva Freitas, Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial Rosa. Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Silva Freitas
Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial Rosa
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 874626

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O BLOCO CARNAVALESCO PURPURINA COMUNISTA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, e do outro ladoo **BLOCO CARNAVALESCO PURPURINA COMUNISTA**, inscrito no CNPJ nº. 52.714.166/0001-73 com sede na Rua Lucuani Pereira Pinto, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Silneia Cristina Santos Faustino, portadora do RG MG 12.084.986 e do CPF nº059.805.626-21, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas. Objeto: "Desfile do Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista, com aquisição de abadás, show, locação de espaço e sonorização" em razão das festividades carnavalescas de 2025. Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Silnéa Cristina Santos Faustino, Presidente do Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista. Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Silneia Cristina Santos Faustino
Presidente do Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.



Código de Validação: 874726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA JACUBA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, e do outro lado o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA JACUBA**, inscrito no CNPJ nº.09.244.064/0001-02 com sede na Rua Padre Flávio, 132, Alto do Cruzeiro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Keyla Sherazady Freitas, portador do RG MG 10.730.343 e do CPF nº.033.746.516-90, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas. Objeto: "Estruturar e reformar três carros alegóricos, e construção de dois elementos cenográficos, por meio de aquisição de serviços de solda, elétricos, ornamentação, aquisição de materiais e outros para os desfile de carnaval em 2025". Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Keyla Sherazady Freitas, Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba. Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Keyla Sherazady Freitas
Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 874826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO PRACINTUCADA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68 e do outro lado **GRÊMIO RECREATIVO BLOCO PRACINTUCADA** inscrito no CNPJ nº.08.283.452/0001-30 com sede na Praça JK, 23-D, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Rodrigo Mendes Lourenço, portador do RG MG 12.217.866 e do CPF nº.067.377.726-09 doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas. Objeto: "Carnaval 2025 - Bloco Pracintucada e Pré Carnaval 2025/2026". Vigência: Fev até Dez/2025. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Rodrigo Mendes Lourenço, Presidente do Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada. Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Mendes Lourenço
Presidente do Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3814

Código de Validação: 875226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O BLOCO CARNAVALESCO DO PIRULITO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, e do outro lado o **BLOCO CARNAVALESCO DO PIRULITO**, inscrito no CNPJ nº.27.184.128/0001-09 com sede na Rua Alfredo Félix Meijon, nº 58, Bairro Cristo Rei Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Maria das Graças Bernardo da Silva portadora do RG MG 4.198.839 e do CPF nº.024.489.166-40, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas. Objeto: "Locação de Espaço e Aquisição de Abadás" em razão das festividades carnavalescas de 2025. Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Maria das Graças Bernardo da Silva, Presidente do Bloco Carnavalesco do Pirulito.
Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Bernardo da Silva
Presidente do Bloco Carnavalesco Pirulito
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 876226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2020

Partes: Município de Congonhas x MARIA AUGUSTA FERNANDES EMEDIATO. Objeto: Prorrogação Do prazo de vigência do Contrato nº PMC/014/2020, nos termos da Lei 8.666 de 1993. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 24 meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2027, prorrogável nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/1991, pelo índice IGP-M no percentual de 6,54%. Valor: R\$ 76.064,64. Congonhas-MG. Data: 31/01/2025.

Código de Validação: 877426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7947, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transferência

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4232, de 7 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 793.622,31 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3814

06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural	1064	1500	958,44
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1151	1708	25.441,03
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	186	1500	9.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189	1500	3.391,45
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	198	1500	19.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1038	1500	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	207	1500	1.275,43
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ	209	1500	4.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão	917	1500	53.263,43
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	230	1500	194.868,06
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	231	1500	1.080,00
11.05 - Gestão Urbana			
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1173	1708	155.236,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura	308	1500	262,55
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social	348	1500	119.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	1500	72.700,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	427	1660	102,89
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1034	1500	3.000,00
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	499	1500	24.900,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3814

14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	515	1500	50.900,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	1500	105,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	595	1600	770,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	603	1500	10.300,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	606	1500	19.100,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670	1600	6.006,46
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	1500	6.200,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	1500	7.161,57
TOTAL DE CRÉDITOS			793.622,31

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dota- ção(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1068	1500	958,44
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1708	25.441,03
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	184	1500	12.791,45
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		195	
		1500	19.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		204	5.275,43
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1147	1500	4.400,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	1500	53.263,43
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	227	1500	193.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	237	1500	2.248,06
11.05 - Gestão Urbana			
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	284	1708	155.236,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3814

12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	309	1500	262,55
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350	1500	119.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	351	1500	72.700,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	428	1660	102,89
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	449	1500	3.000,00
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	504	1500	24.900,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	1500	50.900,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	573	1500	105,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	876	1600	770,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	600	1500	29.400,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	666	1600	6.006,46
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	1500	6.200,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	806	1500	7.161,57
TOTAL RECURSOS			793.622,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de dezembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 879026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/SEAD 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/002/2025, PRC 013/2024, que tem como contratada a empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor Wanderson Ferreira Leão, Matrícula n.º 20146762 como gestor e o Sr. Clever da Conceição Junior, 20146746, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/002/2025, PRC 013/2024, que tem como contratada a empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos LTDA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 17 de janeiro de 2024.

ANDERSON COSTA CABIDO.
Prefeito Municipal

Código de Validação: 880326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEAD 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/292/2024, PRC 172/2024, que tem como contratada a empresa Locale Consultoria e Engenharia LTDA, CNPJ 07.387.118/0001-63. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Secretário José Roberto de Costa, como gestor, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/292/2024, PRC 172/2024, que tem como contratada a empresa LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.387.118/0001-63, em substituição a Gláucio de Souza Ribeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 880426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEAD 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/001/2025, PRC 153/2024, que tem como contratada a empresa Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Ari Monteiro Marques Júnior, Matrícula n.º 20146588** como gestor e os servidores **Ronaldo José Silva de Lourdes, Matrícula 53631** e **Wilander de Almeida Martins, Matrícula 45251** como fiscais para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/001/2025, PRC 153/2024, que tem como contratada a empresa **Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 880526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3814

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

